



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO – Nº 1836/2020

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 030/2019, REFERENTE  
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO  
DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA  
ATENDER A 18ª SDP – SUBDIVISÃO  
POLICIAL DE TELÊMACO BORBA, QUE  
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO  
PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A  
EMPRESA BOM DEGUSTY ASSESSORIA  
E ALIMENTOS LTDA.**

**PROTOCOLO: 17.190.832-9**

**CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO ALFREDO ZAMPIERI - Cel**, inscrito no CPF n.º 905.214.987-91, portador da carteira de identidade n.º 4.697.673-8/SSP/PR, nomeado pelo Decreto n.º 5.828, de 30 de setembro de 2020.

**CONTRATADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.122.224/00015-46, com sede na Rua João Martins de Oliveira, n.º 8, bairro Vila São Francisco de Assis, Telêmaco Borba/PR, CEP: 84.264-510, neste ato representado por **Srª. NADIA EVANGELISTA CELINI**, RG n.º 33.238.293-X SSP/SP e CPF n.º 218.814.828-89, residente e domiciliado na Avenida Três, 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14620-000.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Fica alterado o CNPJ do CONTRATADO.**

**Onde se lê:**

**CONTRATADO: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.122.224/0002-21, filial com em sede Cruzeiro do Oeste/Pr, na Rodovia PR, 281, bairro Industrial, CEP 87400-000.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO – Nº 1836/2020**

**Leia-se:**

**CONTRATADO: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.122.224/0015-46, filial com sede em Telêmaco Borba/PR, na rua João Martins de Oliveira, nº 8, bairro Vila São Francisco de Assis, CEP: 84.264-510.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de

de 2020.

**João Alfredo Zampieri - Cel**  
**DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Decreto nº 5.828 - SESP**